


PORTARIA N.º 17/2002

CIRA MARIA GASSEN KAUFMANN,
Coordenadora Regional de Educação - 6.ª CRE,
no uso de suas atribuições legais, designa os
servidores abaixo relacionados para, sob a pre-
sidência do primeiro, constituir COMISSÃO
DE SINDICÂNCIA, visando apurar
existência de irregularidades na gestão
administrativa-financeira da Gestão 2000/2001,
da E.E. de Ensino Fundamental Professor
José Wilke, do município de Santa Cruz do Sul.
CLARICE ROCHA, matrícula n.º 1.316274.8; - CLAUDIA
NICOLETTI DE CASTRO, matrícula n.º 1.319197.7
- SANDRA LÚCIA SCHERER, matrícula n.º 2.222618.4

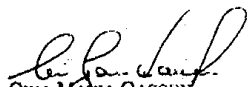
Santa Cruz do Sul/RS, 17 de abril de 2002.


CIRA MARIA GASSEN
KAUFMANN
COORD. REGIONAL DE
EDUCAÇÃO 6.ª CRE

PORTARIA N.º 18/2002

CIRA MARIA GASSEN KAUFMANN, Coordenadora
Regional de Educação - 6.ª CRE, no
uso de suas atribuições legais, designa os
servidores abaixo relacionados para, sob a
presidência do primeiro, constituir
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, visando
apurar existência de irregularidades na
gestão administrativa-financeira da Gestão
2000/2001, da E.E. de Educação Básica Pe.
Benjamin Copetti, do município de Sobradinho.
- CLARICE ROCHA, matrícula n.º 1.316274.8;
- HENRIQUE TADEU MOREIRA ZAMPARDA,
matrícula n.º 1.443458.0; - MARIA ODETE
CASARAVILLA, matrícula n.º 2.152515.3

Santa Cruz do Sul/RS, 17 de abril de 2002.



CIRA MARIA GASSEN
KAUFMANN
COORD. REGIONAL DE
EDUCAÇÃO 6.ª CRE

Superintendência da Educação Profissional -SUEPRO -

SÚMULA DO CONTRATO n.º 02/2002

PARTES: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, através
da SE, por intermédio da Superintendência da Educação
Profissional/SUEPRO, e a Empresa AVALIARE
Engenharia Ltda. OBJETO: Elaboração de Projeto
Executivo de Obra do Centro Tecnológico Estadual de
Santa Maria. CONVITE n.º 123/SEEDI/02. VALOR
GLOBAL: R\$ 58.290,00(Cinquenta e oito mil, duzentos e
noventa reais). RECURSO FINANCEIRO: Tesouro do
Estado/0002; Elemento de Despesa:3132;
Projeto/Atividade:2765; UO:1953. DATA DA
ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de abril de 2002.
Processo 1612-1900/02.5

Porto Alegre, 19 de abril de 2002.


Gabriel Grabowski
Diretor Superintendente
SUEPRO/RS


D-109.751

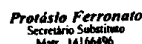
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Edital n.º 23/2002


Cadastro de Contratações Temporárias
A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no
uso de suas atribuições legais, torna público, para
conhecimento dos interessados, que retifica o Edital n.º
22/2002, publicado no D. O. E. de 19-04-02, para excluir
a abertura de inscrições para a 20ª CRE - Palmeira
das Missões, referente ao Cadastro de Contratações
Temporárias, por ter constado indevidamente.


Porto Alegre, 19 de abril de 2002.


Lucia Camini,
Secretária da Educação


Protásio Ferronato
Secretário Substituto
Matr. 14166496
Secretaria da Educação/RS

Registre-se e publique-se.


Denis Garcia de Silva,
Diretor Administrativo/SE
Matrícula 14127148


Roberto Barros Adornes
Assessor GAB/DAD
Matr. 14136252

D-109.688

Secretaria da Saúde

SECRETARIA DA SAÚDE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo:018626-20.00/02.8
Objeto: contratação de profissionais para ministrarem aulas
no Curso de Capacitação em Drogas e AIDS para a Atenção
Básica Junto à Escola de Saúde Pública.
Contratados: Dilson Conceição Strossi e Caroline Schneider
Brasil.
Valor: R\$ 1.600,00 (honorários); R\$ 320,00 (obrigações
patronais)
Fundamento legal: art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI da Lei
8.666/93.
Ratificação: em 19/04/2002, conforme Art. 26 da mesma lei.

Porto Alegre, 19 de abril 2002.

ADRIANA DIAS
Diretora Administrativa.

SECRETARIA DA SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 19003-20.00/02-4
Empresa: BIOASSIST COML. LTDA.
Objeto: Aquisição de kit dispositivo de amplatzer
Valor Total: R\$ 18.153,26
Base Legal: Art. 25, Inciso I da Lei 8666/93.
Ratificação: Em 19/04/2002, conforme o Art. 26 da Lei 8.666/93.

Processo: 23249-20.00/02-7
Empresa: BIOASSIST COML. LTDA.
Objeto: Aquisição de kit dispositivo de amplatzer
Valor Total: R\$ 18.153,26
Base Legal: Art. 25, Inciso I da Lei 8666/93.
Ratificação: Em 18/04/2002, conforme o Art. 26 da Lei 8.666/93.
Porto Alegre, 19 de Abril de 2002.
Maria Luiza Jaeger
Secretária Estadual de Saúde

SECRETARIA DA SAÚDE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n.º 000942-2000/02.0
Objeto: Aquisição de Medicamento
Empresa: AVENTIS PASTEUR LTDA.
Valor: R\$ 8.818,70
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 art. 25, I.
Ratificação: Em 19/11/01, Lei 8.666/93 art. 26

Porto Alegre, 22 de Abril de 2002.

ADRIANA DIAS
Diretora Administrativa

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
EDITAL DE SELEÇÃO N.º 02/2002
CONVÊNIO 2623/2000

Processo n.º 026694-2000/02.7

Edital de Seleção para contratação de serviços
técnicos profissionais de um consultor com
graduação em curso de secretário executivo,
que atuará no auxílio à execução,
monitoramento e avaliação das atividades
programadas dentro do Plano Operativo Anual
IVPOA - AIDS II de forma a adequá-lo às
necessidades do projeto e ao tempo disponível
para a execução, que será realizado de acordo
com as diretrizes estabelecidas pelo Banco
Mundial e em conformidade com o art. 42 § 5º
da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Poderão concorrer: Candidatos com nível
superior em curso de Secretário Executivo.
Remuneração: R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos
reais) mensais.
Prazo da contratação: Prazo da vigência do
Convênio 2326/2000.
O Edital encontra-se à disposição, na Política de
Controle de DST/Aids, Secretaria da Saúde, Av.
Borges de Medeiros, 1501 - 5º andar, sala 1 -
Porto Alegre/RS - Fone: (0xx51) 32 88 59 11/32
88 59 12.
Os interessados deverão apresentar seus
currículos, em envelope fechado, até às 10h do
dia 29 de abril de 2002, na Política de Controle
de DST/Aids, que serão abertos na mesma data.
Maiores informações podem ser obtidas no
endereço ou pelos telefones acima.
Porto Alegre, 19 de abril de 2002.

SECRETARIA DA SAÚDE

T. RESC. 005/2002
Processo n.º 14160-20.00/02.9

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Pelo presente Termo fica RESCINDIDO a contar de 18 de abril de 2002, o
Contrato n.º 086/2002, celebrado em 28 de março de 2002, e publicado no
Diário Oficial do Estado em 03 de abril de 2002, entre o Estado do Rio
Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde e a empresa EUROMEDICAL
IMP. E EXP. DISTRIBUIDORA LTDA., objetivando a aquisição de
medicamentos, considerando a desistência da empresa em adequar o
medicamento conforme a composição solicitada pela Secretaria da Saúde
do Rio Grande do Sul. Data de celebração 18.04.2002.

Porto Alegre, 19 de abril de 2002.

ADRIANA DIAS
Diretora Administrativa.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA N.º 15/2002

(Revogada pela Portaria SES N.º 1.235/2002)

* Republicação

~~Dispõe sobre a
padronização de modelos
para os atos de competência
legal do exercício de
atividades de fiscalização no
âmbito da Secretaria da
Saúde do Rio Grande do Sul~~
~~A SECRETARIA DE ESTADO DA
SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são
conferidas pela Constituição Estadual e pela Lei
Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990,
Considerando que as ações e
serviços de saúde são de relevância pública,
estando sujeitos à regulamentação, fiscalização
e controle pelo Poder Público, nos termos do art.
197, da Constituição Nacional;
Considerando a competência
atribuída à direção estadual do Sistema Único de
Saúde, através da Lei Federal n.º 8.080, de 19
de setembro de 1990, para o estabelecimento de
normas para o controle e avaliação das ações e
serviços de saúde;
Considerando a Lei Estadual n.º
6.503, de 22 de dezembro de 1972, e o Decreto
n.º 23.430, de 24 de outubro de 1974;
Considerando a necessidade de
padronizar os modelos de termos e autos
correspondentes aos atos de competência legal
dos agentes, no exercício de inspeção e
fiscalização de que tratam a Lei Federal n.º
6.437, de 20 de agosto de 1977.~~

RESOLVE:

Art. 1.º - Aprovar, na forma dos anexos desta Portaria, os autos e termos correspondentes aos atos de competência legal dos agentes no exercício da fiscalização sanitária no âmbito da Secretaria da Saúde do Rio Grande do Sul.

Art. 2.º - Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para que os órgãos integrantes desta Secretaria adotem os modelos de Autos e Termos anexos a esta Portaria.

Parágrafo único - As despesas decorrentes da adoção dos modelos instituídos por esta Portaria correrão por conta dos recursos próprios da Vigilância Sanitária.

Art. 3.º - Findo o prazo estabelecido no artigo anterior, os atos realizados pelas autoridades sanitárias que não obedecerem aos modelos instituídos por esta Portaria serão considerados nulos, não gerando efeitos no âmbito administrativo.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Porto Alegre, 08 de abril de 2002.

MARIA LUIZA JAEGER Secretária de Estado da Saúde

* Republicada tendo em vista que a presente Portaria é composta por 13 anexos e na publicação do dia 16/04/2002 constaram somente seis.

ANEXO II

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DA SAUDE COORDENACAO DE ATENCAO INTEGRAL A SAUDE DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA AUTO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA N.º / /

AUTUADO NOME ENDEREÇO MUNICÍPIO CNPJ ou CPF RAMO DE ATIVIDADE Nº ALVARÁ SANITÁRIO

Aos dias do mês de do ano de de h e min, no exercício de fiscalização sanitária, com a finalidade de apurar a ocorrência da(s) seguinte(s) irregularidade(s)

Tipificada(s) no art. 10, inciso IV da Lei Federal nº 6.437, de 20 de Agosto de 1977, que prevê as seguintes penalidades

Lavrarei o presente Auto de Infração Sanitária em 3 (três) vias, devidamente assinado por mim e pelo autuado, a tudo presente, ficando este notificado de que responderá pelo fato em processo administrativo

A apresentação de defesa pelo autuado fica condicionada à notificação de resultado de Laudo de Análise Fiscal condenatório, nos termos do art. 27, § 4.º, dentro do prazo fixado pelo art. 29 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

Não sendo comprovada, através do rito de análise fiscal, a infração objeto da apreensão, e sendo o produto considerado próprio para consumo, a autoridade sanitária competente lavrará despacho liberando o produto e determinando o arquivamento do processo, de acordo com o art. 28 da referida Lei.

CIÊNCIA

DE DE RECEBI A 1.ª VIA DESTA AUTO EM SERVIDOR AUTUANTE AUTUADO Nome Matricula RG/CPF

QUANDO O AUTUADO RECUSAR-SE A ASSINAR OU FOR ANALFABETO

ANEXO III

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DA SAUDE COORDENACAO DE ATENCAO INTEGRAL A SAUDE DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA TERMO DE INTERDIÇÃO CAUTELAR DE ESTABELECIMENTOS SOB VIGILANCIA SANITÁRIA N.º / /

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO NOME ENDEREÇO MUNICÍPIO CNPJ ou CPF RAMO DE ATIVIDADE Nº ALVARÁ SANITÁRIO

Aos dias do mês de do ano de de horas, no exercício de fiscalização sanitária, com fundamento nas seguintes disposições legais

no art. 23, § 4.º da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, perante o responsável pelo interditei cautelarmente para a finalidade de suspensão de pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias ou até que seja decidido em contrário por ato expresso de autoridade sanitária local, ou até decisão final do correspondente processo instaurado em função de

CIÊNCIA

DE DE RECEBI A 1.ª VIA DESTA TERMO EM SERVIDOR AUTUANTE AUTUADO Nome Matricula RG/CPF

QUANDO O AUTUADO RECUSAR-SE A ASSINAR OU FOR ANALFABETO

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

ANEXO I

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DA SAUDE COORDENACAO DE ATENCAO INTEGRAL A SAUDE DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA AUTO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA N.º / /

AUTUADO NOME ENDEREÇO MUNICÍPIO CNPJ ou CPF RAMO DE ATIVIDADE Nº ALVARÁ SANITÁRIO

Aos dias do mês de do ano de de h e min, no exercício de fiscalização sanitária, no inspecionar no local verifiquei que a empresa citada infringiu o(s) seguinte(s) dispositivo(s) legal(is)

em fase da constatação da(s) seguinte(s) irregularidade(s)

Tipificada(s) no artigo 10, inciso(s) da Lei Federal nº 6.437, de 20 de Agosto de 1977, que prevê(em) as seguintes penalidades

pelo que lavrei o presente Auto de Infração Sanitária em 3 (três) vias, devidamente assinado por mim e pelo autuado, a tudo presente, ficando este notificado de que responderá pelo fato em processo administrativo e que terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta data, para, querendo, apresentar defesa ou impugnação a este auto, sob pena de REVELIA, perante a Divisão de Vigilância Sanitária, localizada na Avenida Júlio de Castilhos, 596 - 7.ª andar - Sector de Protocolo - Centro, Porto Alegre/RS, CEP 90.030-130

CIÊNCIA

DE DE RECEBI A 1.ª VIA DESTA AUTO EM SERVIDOR AUTUANTE AUTUADO Nome Matricula RG/CPF

QUANDO O AUTUADO RECUSAR-SE A ASSINAR OU FOR ANALFABETO

ANEXO IV - FRENTE

	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DA SAÚDE COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	N.º: _____/_____/_____
TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO DE SUBSTÂNCIAS E PRODUTOS DE INTERESSE PARA A SAÚDE		
IDENTIFICAÇÃO DO DETENTOR DO PRODUTO		
NOME: _____		
ENDEREÇO: _____		
MUNICÍPIO/ESTADO: _____	CNPJ ou CPF: _____	
RAMO DE ATIVIDADE: _____	N.º ALVARÁ SANITÁRIO: _____	
Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____ às _____ h e _____ min., no exercício de fiscalização sanitária, com fundamento no art. 23, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, apreendi perante o responsável do estabelecimento acima identificado, o(s) produto(s) identificado(s) pelo(s) número(s) de lote e/ou partida, conforme a seguir c/ou no verso do presente Termo:		
em decorrência de _____		
O(s) produto(s) apreendido(s) fica(m) em poder de _____		
_____, que se compromete a não vender, remover, dar ao consumo, desviar ou substituir, até ulterior deliberação da autoridade sanitária competente desta Secretaria, constituindo-se em acéfuo depositário, para todos os efeitos da Lei Civil e ficando bem ciente que deverá apresentar o(s) produto(s) quando solicitado, sob pena de infração sanitária, bem como aceitar a fiscalização por preposto.		
A presente apreensão tem caráter cautelar e não poderá exceder o prazo máximo de 90 (noventa) dias ou até que seja decidido em contrário por ato expresso da autoridade sanitária local, ou até decisão final do correspondente processo administrativo sanitário.		
CIÊNCIA		
SERVIDOR	DETENTOR	DEPOSITÁRIO
Nome: _____	Nome: _____	Nome: _____
Matrícula: _____	RG/CPF: _____	RG/CPF: _____
QUANDO O DETENTOR OU O DEPOSITÁRIO RECUSAR-SE A ASSINAR OU FOR ANALFABETO:		
_____ TESTEMUNHA	_____ TESTEMUNHA	

ANEXO IV - VERSO

O rol abaixo integra o histórico do presente Termo de Apreensão e Depósito de Substâncias e Produtos de Interesse para a Saúde, para todos os efeitos legais.

ANEXO V

	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DA SAÚDE COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	PROCESSO N.º _____ -20.00/
TERMO IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE N.º _____		
PENALIDADE(S) IMPOSTA(S)		
<input type="checkbox"/> APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO DE PRODUTO	<input type="checkbox"/> CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PRODUTO	
<input type="checkbox"/> PROIBIÇÃO DE PROPAGANDA	<input type="checkbox"/> CANCELAMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DE EMPRESA	
<input type="checkbox"/> CANCELAMENTO DO ALVARÁ SANITÁRIO	<input type="checkbox"/> INTERVENÇÃO	
<input type="checkbox"/> SUSPENSÃO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	<input type="checkbox"/> IMPOSIÇÃO DE MENSAGEM RETIFICADORA	
Pelo presente fica notificado a Empresa _____, situada na _____, no município de _____, da imposição da(s) penalidade(s) acima assinalada(s), em razão do julgamento de procedência do Auto de Infração nº _____ de _____ de _____, pelo fato de _____ caracterizando a prática de infração descrita no art. 10, inciso(s) _____ da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, ficando notificado, ainda, de que, em conformidade com o art. 30 da referida Lei, terá um prazo de _____ dias para, querendo, apresentar recurso perante a Divisão de Vigilância Sanitária, situada na Av. Júlio de Castilhos, 596 - 7.º andar - Setor de Protocolo - Centro, Porto Alegre/RS, CEP 91.030-131.		
CIÊNCIA		
DE _____	DE _____	RECEBI A VIA DESTA TERMO EM _____/_____/_____
COORDENAÇÃO	AUTUADO	
Nome: _____	Nome: _____	
Matrícula: _____	RG/CPF: _____	
QUANDO O DETENTOR OU O DEPOSITÁRIO RECUSAR-SE A ASSINAR OU FOR ANALFABETO:		
_____ TESTEMUNHA	_____ TESTEMUNHA	

ANEXO VI

	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DA SAÚDE COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	PROCESSO N.º _____ -20.00/
TERMO DE ADVERTÊNCIA N.º _____		
ADVERTIDO		
NOME: _____		
ENDEREÇO: _____		
MUNICÍPIO: _____	CNPJ ou CPF: _____	
RAMO DE ATIVIDADE: _____	N.º ALVARÁ SANITÁRIO: _____	
Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____ em razão da(s) seguinte(s) irregularidade(s): _____		
apontada(s) no Auto de Infração Sanitária nº _____ de _____ de _____ do ano de _____ que deu origem ao processo nº _____ infringindo, assim, o(s) artigo(s) _____ inciso(s) _____ do(s) _____		
lavro o presente Termo de Advertência por julgar procedente a atuação e, com fundamento no artigo 10, inciso(s) _____ da Lei Federal nº 6.437, de 20 de Agosto de 1977, aplico ao autuado a Penalidade de Advertência, ficando notificado de que, em conformidade com o artigo 30 da referida Lei, terá um prazo de _____ dias para apresentar recurso perante a Divisão de Vigilância Sanitária, situada na Avenida Júlio de Castilhos, 596 - 7.º andar - Setor de Protocolo - Porto Alegre/RS - CEP 91.030-130		
CIÊNCIA		
DE _____	DE _____	RECEBI A VIA DESTA TERMO EM _____/_____/_____
COORDENAÇÃO	ADVERTIDO	
Nome: _____	Nome: _____	
Matrícula: _____	RG/CPF: _____	
QUANDO O ADVERTIDO RECUSAR-SE A ASSINAR OU FOR ANALFABETO:		
_____ TESTEMUNHA	_____ TESTEMUNHA	

ANEXO X

	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DA SAÚDE COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	PROCESSO N.º -20.00/
	AUTO DE MULTA N.º _____ / _____	

IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO	
NOME	
ENDEREÇO	
MUNICÍPIO	CNPJ ou CPF
RAMO DE ATIVIDADE	N.º ALVARÁ SANITÁRIO

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, por julgar procedente o Auto de Infração n.º _____ de _____ de _____ lavrado em razão das seguintes irregularidades:

aplica-se ao autuado a penalidade de multa no valor de R\$ _____ em conformidade com o art. 10, inciso(s) _____ da Lei Federal n.º 6.437, de 20 de agosto de 1977, ficando notificado de que, em conformidade com o artigo 30, da referida Lei, terá um prazo de 15 dias para, querendo, apresentar recurso perante a Divisão de Vigilância Sanitária, situada na Avenida Júlio de Castilhos, 596, 7.º andar - Setor de Protocolo - Centro, Porto Alegre/RS, CEP 90.030-130.

CIÊNCIA	
DE _____ DE _____	RECEBI A 1.ª VIA DESTA AUTO EM _____ / _____ / _____
COORDENAÇÃO DA DVS	AUTUADO
Nome: _____	Nome: _____
Matrícula: _____	RG/CPF: _____
QUANDO O AUTUADO RECUSAR-SE A ASSINAR OU FOR ANALFABETO:	
TESTEMUNHA _____	TESTEMUNHA _____

ANEXO XI

	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DA SAÚDE COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	PROCESSO N.º -20.00/
	NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO DE MULTA	

NOTIFICADO	
NOME	
ENDEREÇO	
MUNICÍPIO	CNPJ ou CPF
RAMO DE ATIVIDADE	N.º ALVARÁ SANITÁRIO

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, em cumprimento ao disposto no artigo 33, da Lei Federal n.º 6.437, de 20 de agosto de 1977, FICA NOTIFICADO(A) o infrator acima qualificado(a) para, no prazo de 30 (trinta) dias, efetuar o pagamento da quantia de R\$ _____ correspondente à MULTA imposta em decorrência de infração apurada em Processo Administrativo Sanitário, instaurado a partir da lavratura do Auto de Infração n.º _____ de _____ de _____.

O pagamento deverá ser efetuado em qualquer Agência Bancária do BANRISUL, mediante Guia de Arrecadação cuja cópia devidamente quitada, deverá ser encaminhada à Divisão de Vigilância Sanitária, situada na Avenida Júlio de Castilhos, 596, 7.º andar - Setor de Protocolo - Centro, Porto Alegre/RS, CEP 90.030-130.

CIÊNCIA	
DE _____ DE _____	RECEBI A 1.ª VIA DESTA AUTO EM _____ / _____ / _____
COORDENAÇÃO	AUTUADO
Nome: _____	Nome: _____
Matrícula: _____	RG/CPF: _____
QUANDO O AUTUADO RECUSAR-SE A ASSINAR OU FOR ANALFABETO:	
TESTEMUNHA _____	TESTEMUNHA _____

ANEXO XII

	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DA SAÚDE COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	N.º _____ / _____
	TERMO DE COLHEITA DE AMOSTRAS	

CARACTERIZAÇÃO DA AMOSTRA		
PRODUTO		
FABRICANTE/PRODUTOR		
ENDEREÇO		
MARCA	N.º REGISTRO MS	LOTE/PARTIDA
DATA DA COLHEITA	HORA DA COLHEITA	AMOSTRAS (N.º DE UNIDADES)
RESOLUÇÃO UNITÁRIO	DATA DE FABRICAÇÃO	DATA DE VALIDADE
LACRE PROVA	LACRE CONTRAPROVA	LACRE TESTEMUNHA
OBSERVAÇÕES		

DETENTOR DO PRODUTO AMOSTRADO	
RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ
REPRESENTANTE LEGAL	RG/CPF
ENDEREÇO	

COLHEITA PARA FINS DE ANÁLISE DE:	ANÁLISES SOLICITADAS:
<input type="checkbox"/> FISCAL	<input type="checkbox"/> MICROBIOLÓGICA
<input type="checkbox"/> MONITORAMENTO	<input type="checkbox"/> FÍSICO-QUÍMICA
<input type="checkbox"/> CONTROLE	<input type="checkbox"/> TOXICOLÓGICA
<input type="checkbox"/> ORIENTAÇÃO	<input type="checkbox"/> QUÍMICA
<input type="checkbox"/> OUTRA	<input type="checkbox"/> OUTRAS

EM CASO DE COLHEITA DE AMOSTRAS PARA FINS DE ANÁLISE FISCAL, O DETENTOR DO PRODUTO DECLARA QUE DE ACORDO COM O ART. 27, DA LEI FEDERAL N.º 6.437, DE 20 DE AGOSTO DE 1977, RECEBEU UMA DAS AMOSTRAS COLHIDAS EM TRIPLICATA DOS PRODUTO(S) ESPECIFICADO(S) PARA FINS DE POSSÍVEL CONTRAPROVA, OBRIGANDO-SE A MANTÊ-LA E CONSERVÁ-LA ADEQUADAMENTE, CONFORME RECOMENDADO.

AUTORIDADE SANITÁRIA	DETENTOR DO PRODUTO	QUANDO O DETENTOR RECUSAR-SE A ASSINAR OU FOR ANALFABETO:
Nome: _____	Nome: _____	TESTEMUNHA _____
Matrícula: _____	RG/CPF: _____	TESTEMUNHA _____

RECEBI A(S) AMOSTRA(S) DESCRITA(S) ACOMPANHADA(S) DESTA TERMO DE COLHEITA DE AMOSTRAS, ÀS _____, NA DATA DE _____	DATA DA ANÁLISE: _____
INÍCIO: _____	TERMINO: _____
NOME, ASSINATURA E MATRÍCULA DO RESPONSÁVEL PELA RECEPÇÃO	

ANEXO XIII

	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DA SAÚDE COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	N.º _____ / _____
	TERMO DE COLHEITA DE AMOSTRA DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO	

DADOS DA COLHEITA	
MUNICÍPIO	CRS
LOCAL DA COLHEITA	
DATA DA COLHEITA	HORARIO DA COLHEITA
CONDIÇÕES DE TEMPO	
OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES	

FONTES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA:	ANÁLISES SOLICITADAS:
<input type="checkbox"/> SISTEMA DE ABASTECIMENTO PÚBLICO	<input type="checkbox"/> BACTERIOLÓGICO
<input type="checkbox"/> SISTEMA DE ABASTECIMENTO PRIVADO	<input type="checkbox"/> FÍSICO
<input type="checkbox"/> POÇO	<input type="checkbox"/> HIDROBIOLÓGICO
<input type="checkbox"/> FONTE	<input type="checkbox"/> PESTICIDAS
ORGAO RESPONSÁVEL	<input type="checkbox"/> QUÍMICA
	<input type="checkbox"/> METAIS

TIPO DE ÁGUA	CLORO
<input type="checkbox"/> IN NATURA	<input type="checkbox"/> LIVRE
<input type="checkbox"/> TRATADA	<input type="checkbox"/> TOTAL

MOTIVO DA AMOSTRAGEM	
<input type="checkbox"/> IRREGULARIDADE	<input type="checkbox"/> RECLAMAÇÃO
<input type="checkbox"/> OUTROS	

CIÊNCIA	
LAVREI O PRESENTE TERMO EM _____	RECEBI A 1.ª VIA DESTA TERMO EM _____ / _____ / _____
AMOSTRADOR	REPRESENTANTE DO SISTEMA
Nome: _____	Nome: _____
Matrícula: _____	RG/CPF: _____

RECEBI A(S) AMOSTRA(S) DESCRITA(S) ACOMPANHADA(S) DESTA TERMO DE COLHEITA DE AMOSTRAS, ÀS _____, NA DATA DE _____	DATA DA ANÁLISE: _____
INÍCIO: _____	TERMINO: _____
NOME, ASSINATURA E MATRÍCULA DO RESPONSÁVEL PELA RECEPÇÃO	